

## EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor Austregésilo Trevisan, Juiz de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado Do Paraná, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, a ser realizado pelo **Sr. Paulo Roberto Nakakogue**, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná **sob o nº 12/048-L**, como segue: **1ª Hasta Pública: dia 26/11/2018 às 09h30min**, se feriado, primeiro dia útil, subsequente, ocasião que o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação **2ª Hasta Pública: dia 07/12/2018 às 09h30min**, se feriado, primeiro dia útil, subsequente. No caso não haver interessados na hasta anterior e será vendido pela melhor oferta, ressalvado os casos de preço vil, nos termos do artigo 692 do Código de Processo Civil, entendido este como inferior a 70% (setenta por cento) do valor da (re) avaliação corrigida; Local: Rua Senador Accioly Filho, 1625, bairro CIC, na cidade de Curitiba-Pr. **Autos nº.0014792-91.2007.8.16.0001 (297/2007)–Sumária de Cobrança;**Autos 17ª Vara Cível de Curitiba/PR;**Exequente** (CPF/CNPJ)**Edifício Golden Lyon**; Adv. Exequente Jeferson Weber (OAB/PR.16.974); Rossana Maria W.Kenski Matta (OAB/PR.10.492) (Fl.08);**Executado** (a) (CPF/CNPJ) **Maria de Lurdes Barbosa Fernandes (CPF:165.967.659-20) (Fl.02);**Adv. Executado (a) Andréa Paula Bonaldi Fernandes OAB/PR 46.180 (mov.17.1, fls.275);Endereço Executado (a) Rua: Voluntários da Pátria, 475, Ap. 1102 Curitiba/PR CEP: 80.020-000 (Fl.68);Depositário Fiel Depositário Público (mov. 1.5, fls. 57);Endereço da Guarda R. Belém nº 322, apto 904 e Garagem, Cabral, Curitiba/PR Penhora realizada–data/fls.;19/10/2011 (mov.1.5, fls. 57);Débito Primitivo - data/fls.R\$ 591.841,68- 24/08/2018 (mov. 48.2, fls.324);**Débito Atualizado - data/fls. R\$ 597.368,25–10/10/2018; Qualificação do(s) Bem (ns) (01);R\$ 588.527,34;** Apartamento nº 904, tipo I, localizado no nono andar ou décimo terceiro pavimento, fundos, do EDIFÍCIO GOLDEN LYON, situado na Rua Belém nº 322, nesta Capital, com a área privativa de 104, 4000m², área comum de 28.63500m², área total de 133,03500m², fração ideal do solo de 0,0124359 ou quota do terreno de 13,72923m2, cabendo-lhe o direito de uso comum de 8,27230m2, nas áreas descobertas do pavimento recreativo, possuindo a indicação fiscal nº 54.075.021.043.0 com as demais características constantes na Matrícula nº 41.080 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba; Venda "Ad Corpus".**Qualificação do(s) Bem (ns) (02)R\$ 178.530,34;**Vaga dupla de garagem nº 45/46 no 2º pavimento do Edifício Golden Lyon, situado na Rua Belém nº 322, com área construída privativa de 18,0000m², área comum de 29,12480m², área construída Global de 47,12480m², com as demais características constantes na Matrícula nº 29.243 da 2ª Circunscrição do registro de Imóveis de Curitiba; IF54.075.021; Venda "Ad Corpus".Avaliação Primitiva - data/fls R\$ 739.000,00 - 08/04/2018 (mov.37.1, fls.302)**Avaliação Atualizada – data R\$ 767.057,68 – 10/10/2018; Débito Condomínio: R\$ 609.158,60 até 19/10/2018. Ônus IPTU: Bem 01: R\$ 26.326,01 até 17/10/2018. Bem 02: R\$ 3.780,92 até 17/10/2018.Ônus Matrícula:R- 01/M-41080 - CP Construtora e Incorporadora Ltda X Maria de Lurdes Barbosa Fernandes – **Compra e Venda; R- 02/M-41080–HIPOTECA–Credor: Caixa Econômica Federal - Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/- Brasília/DF; R- 03/M-41080 - ARRESTO - Autos nº 44.850/2001 (0007183-97.2001.8.16.0185–1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba) –Execução Fiscal – Exequente: Município de Curitiba. Executado: C.P. Construtora e Incorporadora Ltda.R- 04/M-41080-ARRESTO-Autos nº 83.631/2009 (0030655-49.2009.8.16.0185 – 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba) – Execução Fiscal – Exequente: Município de Curitiba. Executado: C.P. Construtora e Incorporadora Ltda. AV-5/M-41080 – CESSÃO DE CRÉDITOS constantes do R-2 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL cedeu para EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA –Setor Sul, Quadra 2, Bloco B, lote 18, 1ª SubLoja – Brasília-DF;**R- 06 /M-41080 - ARRESTO - Autos nº 15.033/2011 (0015033- 17.2011.8.16.0004 – 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba) – Execução Fiscal – Exequente: Município de Curitiba. Executado: C.P. Construtora e Incorporadora Ltda.Através deste edital ficam intimados as partes (C.P.C. Art. 687 e Art 3º da Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro) (Art. 1501 do Código Civil Brasileiro), os arrematantes e terceiros interessados.. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; A título de Honorários do Leiloeiro, serão devidos os seguintes valores: a) no caso de arrematação o percentual de 5% sobre o valor do arremate, a ser arcado pelo arrematante; b) no caso de Adjudicação, o percentual de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente, quais são devidos pelo simples ATO PRATICADO (Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo o arrematante, o adjudicante, o remitente, as partes e terceiros interessados o ônus desta despesa; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem,afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados (art. 687, § 5º do CPC) e Cônjuges, bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. Se, por justo motivo, o ato não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, nos mesmos horários. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi. Curitiba, 05 de Novembro de 2018; **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE; Leiloeiro Público Oficial ; Matr. 12/048-L – JUCEPAR - CPF nº. 041.361.129-98(43) 3020-7900 – (41) 3092-6400 - LE0001CV0175457********

## EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora **Franciele Cit**, Juíza de Direito da 20ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado Do Paraná, **FAZ SABER** a todos quantos virem do presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça/ leilão do bem penhorado, a ser realizado pelo **Sr. Paulo Roberto Nakakogue**, Leiloeiro Público Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº **12/048-L**, como segue:

**HASTA ÚNICA: 07/12/2018 às 09h30min. Não podendo dar por valor inferior a 60% da avaliação do bem, que será o valor da tabela FIPE, se feriado, primeiro dia útil, subsequente.**

**Local:** Rua Senador Accioly Filho, 1625, bairro CIC, na cidade de Curitiba - PR.

**Autos nº. 0001949-14.2018.8.16.0194 - Execução de Título Extrajudicial**  
Autos 20ª Vara Cível de Curitiba  
**Exequente (CPF/CNPJ) DIGITALDOOR IMPRESSÃO GRAFICA LTDA - EPP. (CNPJ 07.529.442/0001-79) (fl. 01)**  
Endereço Exequente Rua Waldemar Henrique Ehlke, 86, Xaxim, CEP 81.710-060 Curitiba – PR (mov. 44.2, fls. 205)  
Adv. Exequente Arnold Lucas Pugin (OAB/PR 65.514) (mov. 1.2, 57.1, fls. 08/226).  
**Executado (a) (CPF/CNPJ) JANILSON JOSÉ KRASSOTA - ME (CNPJ 09.442.745/0001-85) (fl. 01)**  
Endereço Executado(a) Rua Osvaldo Aranha nº 380 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos/PR. (mov. 23.1, fls. 171)  
Endereço da Guarda Rua Osvaldo Aranha nº 380 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos/PR. (mov. 23.1, fls. 171)  
Data da Penhora 24/07/2018 (mov. 51.1 fls. 217)  
Débito Primitivo - data/fls R\$ 39.907,96 - 15/06/2018 (mov. 39.1, 51.1, fls. 197/217)  
**Débito Atualizado - data/fls R\$ 41.530,94 - 13/09/2018**  
**Qualificação do(s) Bem (ns) R\$ 3.995,00**  
01 veículo marca/modelo: VW/SAVEIRO, Placa GMC 0922/PR. RENAVAL 26206408-1  
**Avaliação Atualizada – data R\$ 3.995,00 - 13/08/2018 (mov. 58.1 fls. 229)**

**Débito DETRAN: R\$ 1.300,53 até 13/09/2018.**

Até este edital ficam intimados as partes (C.P.C. Art. 687 e Art 3º da Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro) (Art. 1501 do Código Civil Brasileiro), os arrematantes e terceiros interessados. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; incumbe ao arrematante: A título de Honorários do Leiloeiro, serão devidos os seguintes valores: a) no caso de arrematação o percentual de 5% sobre o valor do arremate, a ser arcado pelo arrematante; b) no caso de Adjudicação, o percentual de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente, quais são devidos pelo simples ATO PRATICADO (Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo o arrematante, o adjudicante, o remittente, as partes e terceiros interessados o ônus desta despesa; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI, condomínio e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública. Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos relativos ao IPTU, na forma do art. 130, parágrafo único, do CTN, sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre cada bem, e às despesas relativas à Transcrição e transferências dos Imóveis (ITBI e emolumentos do Ofício de Registro de Imóveis), bem com providenciar o pagamento das despesas relativas à remoção dos bens arrematados, ao registro da transmissão da propriedade, inclusive as concernentes ao cancelamento de penhoras, hipotecas e despesas relativas ao seguro, se houverem. Verificar o estado em que os bens se encontram, antes da arrematação. Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados (art. 687, § 5º do CPC) e Cônjuges, bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

Curitiba, 14 de Novembro de 2018.

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**  
Leiloeiro Público Oficial  
Matr. 12/048-L – JUCEPAR - CPF nº. 041.361.129-98  
(41) 3092-6400 – (43) 3020-7900

LE0001CV0205457

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora **Franciele Cit**, Juíza de Direito da 20ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado Do Paraná, **FAZ SABER** a todos quantos virem do presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça/ leilão do bem penhorado, a ser realizado pelo **Sr. Paulo Roberto Nakakogue**, Leiloeiro Público Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº **12/048-L**, como segue:

**HASTA ÚNICA: 07/12/2018 às 09h30min. Não podendo dar por valor inferior a 60% da avaliação do bem, que será o valor da tabela FIPE**, se feriado, primeiro dia útil, subsequente.

**Local:** Rua Senador Accioly Filho, 1625, bairro CIC, na cidade de Curitiba - PR.

**Autos nº. 0012544-09.2017.8.16.0194 – Execução de Título Extrajudicial**  
Autos 20ª Vara Cível de Curitiba  
**Exequente (CPF/CNPJ) CARBONO QUIMICA LTDA. (CNPJ 50.611.433/0001-51) (fl. 01)**  
Endereço Exequente Rua Estrada Eijjikuti, 391 –CEP 98.520-040 – São Bernardo do Campo - SP  
Adv. Exequente Hermes Henrique Oliveira (OAB/SP 2225.456); Fabiana de Almeida Coelho (OAB/SP 209.903) (mov. 1.2 fls. 11); Marília Marcondes Piedade (OAB/SP 324.903); Vladimir Ricardo Amaro Pereira (mov. 53.1, fls. 159).  
**Executado (a) (CPF/CNPJ) RHAÍ IND. E COM. DE MASSAS PLASTICAS (CNPJ 77.536.829/0001-38) (fl. 01)**  
Endereço Executado(a) Rua Assis Figueiredo nº 416 - CEP 85.980-000 - Guaíra/PR. (mov. 1,1 fls. 03)  
Adv. Executado(a) Luiz Fernando Nadolny Loyola (OAB/PR 12.001), Fernanda Beatriz Kula Loyola (OAB/PR 57.701), Adriana Almeida Rodrigues (OAB/PR 59.363) e João Ribeiro de Loyola Neto (OAB/PR 49.905) (mov. 33.2 fls. 100).  
Endereço da Guarda Rua Assis Figueiredo nº 416 - Guaíra/PR. (mov. 57.1 fls. 167)  
Data da Penhora 09/07/2018 (mov. 57.1 fls. 167)  
Débito Primitivo - data/fls R\$ 60.321,96 – 20/06/2018 (mov. 48.0, fls. 151)  
**Débito Atualizado - data/fls R\$ 62.724,56 – 13/09/2018**  
**Qualificação do(s) Bem(ns) (01) ..... R\$ 26.936,00**  
01 veículo marca/modelo: FIAT/UNO ECONOMY, Placa AYF 4624, RENAVAM 100261703-8.  
**Qualificação do(s) Bem(ns) (02) ..... R\$ 18.185,00**  
01 veículo marca/modelo: I/PEUGEOT PARTNER FURG, Placa ASY 7614, RENAVAM 23132161-9.  
**Qualificação do(s) Bem(ns) (03) ..... R\$ 30.077,00**  
01 veículo marca/modelo: FIAT/DUCATO CARGO, Placa AOC 7103, RENAVAM 89720159-0.  
**Avaliação Atualizada - data R\$ 75.198,00 - 01/06/2018 (mov. 47.6 fls. 150)**

**Ônus DETRAN: BEM 01 – R\$ 894,44 até 13/09/2018 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – HSBC BANK BR B MULTIPLO.**

**Ônus DETRAN: BEM 02 – R\$ 860,71 até 13/09/2018 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – HSBC BANK BR B MULTIPLO.**

**Ônus DETRAN: BEM 03 – R\$ 127,69 até 13/09/2018 – RESTRIÇÃO – NÃO HA**

Através deste edital ficam intimados as partes (C.P.C. Art. 687 e Art 3º da Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro) (Art. 1501 do Código Civil Brasileiro), os arrematantes e terceiros interessados. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; incumbe ao arrematante: A título de Honorários do Leiloeiro, serão devidos os seguintes valores: a) no caso de arrematação o percentual de 5% sobre o valor do arremate, a ser arcado pelo arrematante; b) no caso de Adjudicação, o percentual de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente, quais são devidos pelo simples ATO PRATICADO (Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo o arrematante, o adjudicante, o remitente, as partes e terceiros interessados o ônus desta despesa; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Verificar e/ou quitar eventuais débitos referente ao condomínio do imóvel arrematado, vencidos após a expedição da carta de arrematação, bem como providenciar o pagamento das despesas relativas ao registro de transmissão da propriedade, inclusive as concernentes ao cancelamento de penhoras e despesas se houverem Pagar despesas relativas a remoção dos bens arrematados. Verificar o estado em que se encontra o bem antes da arrematação. Arrematado o bem, lavre o leiloeiro auto de arrematação e a seguir decorrido o prazo para embargos a arrematação, voltem conclusos para as demais providências. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Verificar o estado em que os bens se encontram, antes da arrematação. Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados (art. 687, § 5º do CPC) e Cônjuges, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

Curitiba, 14 de Novembro de 2018.

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**  
Leiloeiro Público Oficial  
Matr. 12/048-L – JUCEPAR - CPF nº. 041.361.129-98  
(41) 3092-6400 – (43) 3020-7900

### EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

1. O Doutor Felipe Forte Cobo Juiz de Direito do Juizado Especial Cível, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado Do Paraná – Fórum Descentralizado da Cidade Industrial. **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que, nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue: **1º Leilão: 26/11/2018** A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado., **2º Leilão 07/12/2018** A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado. **3º Leilão: 29/01/2019** A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado. **4º Leilão: 08/02/2019** A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado. nos termos do artigo 692 do Código de Processo Civil. Local: Rua Senador Accioly Filho, 1625 - Ctba, Pr. Autos nº.0003165-65.2017.8.16.0187 – Carta Precatória Cível; Autos Juizado Especial Cível de Curitiba – CIC; Exequente (CPF/CNPJ) PAULO ROBERTO CARDOZO (CPF 312.203.479-49) (fl. 01) ; Adv. Exequente: Francisco Muller Kuntz (OAB/PR 4.984) (mov. 1.2 fls. 06); Executado (a) (CPF/CNPJ) (01) AGROCELIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (CNPJ 00.000.000/0000-00) (fl.01). Endereço Executado: Rua Raul Pompeia nº 746, CIC – Curitiba/PR (mov. 1.3 fls. 08/10) Depositário Fiel: Célia Constantino (CPF 552.502.389-04. (mov. 1.3 fls. 08/10) endereço da Guarda: Rua Raul Pompeia nº 746, CIC – Curitiba/PR (mov. 1.3 fls. 08/10) Penhora realizada – data/fls 03/12/2015 (mov. 85.2 fls. 192) Débito Primitivo - data/fls R\$ 17.812,60 - 26/01/2016; Débito Atualizado - data/fls R\$ 26.118,77 - 27/09/2018
- |  |              |
|--|--------------|
| Qualificação do(s) Bem (01) .....  | R\$ 3.000,00 |
| 01 Bateria de aquário com 12 divisória, medindo aproximadamente 1,40 x 1,00m.          |              |
| Qualificação do(s) Bem (02) .....  | R\$ 1.000,00 |
| 02 Balcões de ração com visores e 16 divisórias cada.                                  |              |
| Qualificação do(s) Bem (03) .....  | R\$ 7.500,00 |
| 13 Balcões de ração em compensado com 6 divisórias cada.                               |              |
| Qualificação do(s) Bem (04) .....  | R\$ 2.000,00 |
| 04 Balcões/vitrine, estrutura de ferro e vidro, medindo aproximadamente 1,00m x 0,95m. |              |
| Qualificação do(s) Bem (05) .....  | R\$ 1.200,00 |
| 04 Prateleiras de aço medindo 2,00m altura x 1,00m de largura x 0,65m profundidade.    |              |
| Qualificação do(s) Bem (06) .....  | R\$ 3.000,00 |
| 02 Estante mostruário com 03 prateleiras e 01 bau cada.                                |              |
| Qualificação do(s) Bem (07) .....  | R\$ 950,00   |
| 05 Churrasqueira de ferro.   |              |
| Qualificação do(s) Bem (08) .....  | R\$ 900,00   |
| 03 Prateleiras de vidro formato meia lua   |              |
| Qualificação do(s) Bem (09) .....  | R\$ 540,00   |
| 15 Pacotes de ração "famintus" 15 kg.  |              |
| Qualificação do(s) Bem (10) .....  | R\$ 975,00   |
| 25 Pacotes de ração "Biff Pet" 15 kg.  |              |
| Qualificação do(s) Bem (11) .....  | R\$ 544,00   |
| 16 pacotes de ração "Nikão" 15 kg.   |              |
- Avaliação Primitiva - data/fls R\$ 21.609,00 - 03/12/2015 (mov. 1.3 fls. 8/10) Avaliação Atualizada - data/fls R\$ 24.537,82 - 27/09/2018 Através deste edital ficam intimados as partes (C.P.C. Art. 687 e Art 3º da Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro) (Art. 1501 do Código Civil Brasileiro), os arrematantes e terceiros interessados. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpore"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Simultaneamente, deverão ser cumpridos os seguintes itens: Deverá o Sr. Leiloeiro providenciar as certidões descritas no item 5.8.14.2 do Código de Normas da CGJ-PR, quais sejam; Certidão atualizada de registro imobiliário, em se tratando de bem imóvel. Certidão do depositário público; O CCIR do INCRA em relação a imóvel rural, caso não conste seu número na matrícula do imóvel. Deverá o exequente apresentar o cálculo atualizado do débito. Deverá a Secretaria remeter os autos ao Sr. Avaliador, para atualização da avaliação, bem como, tratando-se de veículo sujeito a certificado de registro, requisitar certidão atualizada de propriedade ao DETRAN. Certificado pela Secretaria o cumprimento integral do item "2", intime-se o Sr. Leiloeiro para (i) designar data para as praças, dentro do prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias da data da avaliação do bem, afim de se respeitar o item 5.8.14 do Código de Normas da CGJ-PR, devendo a data ser informada ao Juízo com no mínimo 2 (dois) meses de antecedência da datas da primeira praça, de modo a viabilizar as diligências necessárias, bem como (ii) apresentar minuta do edital. Cumprido o item 3, deverá a Secretaria: Realizar as comunicações nos termos do item 5.8.14.4 do Código de Normas da CGJ-PR; Expedir o edital de hasta pública; Expedir carta de intimação; Do executado e seu cônjuge; Do credor; Dos eventuais credores hipotecários ou pignoratícios; Dos terceiros que porventura tenham penhorado, anteriormente, o mesmo bem. Em se tratando de carta precatória, expedir ofício ao Juízo deprecante informando a data de realização da hasta; Intimar as partes e advogados, por meio de publicação, acerca das datas designadas para as praças; Publicar o edital no órgão oficial e afixá-lo no átrio do Fórum. Por fim, intime-se o Sr. Leiloeiro para retirar o edital e promover, pelo menos uma vez, sua publicação em jornal de ampla circulação local, devendo comprová-la nos autos 15 (quinze) dias antes da data designada para a primeira praça. Conste da intimação que, antes da arrematação ou adjudicação dos bens, poderá o devedor remir a execução (artigo 826 do Código de Processo Civil – valor do débito atualizado mais os honorários do leiloeiro de 2% da avaliação fixados abaixo no item 13). Os honorários do leiloeiro restam fixados da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, em caso de leilão positivo, descontados diretamente do valor obtido; b) 2% (por cento) do valor da avaliação em caso de adjudicação, arcado pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) do valor da dívida em caso de acordo entre as partes, suportado pelo executado, se feito depois de preparados os leilões; e d) 2% (dois por cento) do valor das dívida em caso de remição, pelo remitente. (Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo o arrematante, o adjudicante, o remitente, as partes e terceiros interessados o ônus desta despesa; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITCMD e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação; Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados (art. 687, § 5º do CPC) e Cônjuges não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, \_\_\_\_\_, **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial - Matrícula nº 12/048L, o fiz digitar e subscrevi. Curitiba, 05 de Novembro de 2018. Felipe Forte Cobo; Juiz de Direito LE0001JE0005457



**EDITAL DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DOS BENS**

**1ª PRAÇA: 26/11/2018** – 09h30min, se feriado, primeiro dia útil subsequente, se dará por valor não inferior ao da avaliação. **2ª PRAÇA: 07/12/2018** – 09h30min, se feriado, primeiro dia útil subsequente, será feita pelo melhor lance, desde que não configure preço vil, assim entendido, em princípio, aquele que não for inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação do bem. **LOCAL DE ARREMAÇÃO:** Local: R. Senador Accioly Filho, 1025 – C/O – CURITIBA – PR. **LEILOEIRO:** Paulo Roberto Nakakogoe, Jucepar 12/048, fone: 41-98411-9400, cuja comissão foi fixada: em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação a ser pago pelo arrematante. Em caso de adjudicação após promovidos os atos de divulgação, 2% sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante. Em caso de desistência/ remissão/ perda da dívida após os atos de divulgação, 2% do valor atualizado da avaliação do bem, a ser pago pelo exequente. Em caso de remição, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser pago pelo remiteinte. Em caso de acordo/ parcelamento/ pagamento da dívida, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser pago pelo executado. **Autos nº 0002797-35.2008.8.16.0026-Carta Precatória Cível; Autos 1ª Vara de Competência Delegada de Campo Largo. Exequente (CPF/CNPJ) UNIÃO-PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (CNPJ 00.394.460/0001-41) (fl. 01); Adv. Exequente Fernanda Cecyn (OAB/PR 26.991) (mov. 20.2, fl. 223). Executado (a) (CPF/CNPJ) CARLOS ROBERTO GUERIOS (CPF 201.724.949-15) (fl. 01) – Endereço Executado(a): Rua Almirante Gonçalves nº 925, Ao. 4, Reboças, Curitiba/PR CEP 80.230-060 (mov. 1.1 fls. 09); Depositário Fiel Curadora Especial Sra. Ana Bonadiman (RG 3.133.441/PR) (mov. 1.1 fls. 10); Endereço da Guarda Lote de terreno Rural nº 18, Três Barras – Campo Largo/PR (mov. 1.1 fls. 09). Penhora realizada – data/fls 03/11/2007 (mov. 1.1, 22.1, fls. 10, 227); Débito Primitivo – data/fls R\$ 7.496,95 - 21/05/2015 (anexo) **Débito Atualizado - data/fls R\$ 12.541,22 - 28/09/2018; Qualificação do(s) Bem(ns) R\$ 124.957,95;** Um lote de terreno rural, designado sob nº 18 (dezoito), da Planta de Subdivisão arquivada no Ofício sob nº 2.447, situado no lugar “TRÊS BARRAS”, quarteirão Campinas, IV Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, com as medidas de linhas, rumos e confrontações seguintes: linha poligonal 1-2, rumo diversos – distância de 473,20m – inicia-se em confrontação com o lote nº 23 da Chácara Água Prata, segue margeando a estrada confrontando com o lote nº 23 da mesma gleba; linha poligonal 2-3 rumo 12°33’SW – distância de 312,00m – segue por linha seca, confrontando com o lote nº 19 da mesma gleba; linha poligonal 3-4 rumo de 87°32’NE – distância de 390,00m – segue por linha seca, confrontando com terras de herdeiros de Lemes e Ferreira; linha poligonal 4-1 – rumo de 01°19’NE, distância de 274,00m – segue por linha seca, confrontando com o lote n. 17 da mesma gleba, até o ponto de partida, perfazendo a área superficial de 10,7025 ha. (dez hectares, setenta ares e vinte e cinco centilares). Beneficiárias: Não consta. INCRA sob nº 701068036056-2 – AT. 328,6 – FMP 10,0 (em proporção maior de área), CAFIR 3736796-0. **Matrícula sob nº 10.960.** Registro de Imóveis Comarca de Campo Largo – PR. Venda “Ad Corpus” Avaliação Primitiva – data R\$ 120.000,00 - 12/09/2017 (mov. 41.1, fls. 260/261) **Avaliação Atualizada - data/fls. R\$ 124.957,95 – 28/09/2018 Ônus ITR : Não Levantado; Ônus Matrícula: R-1-10.960 – PERMUTA – 1ª Tabelionato Substituto da Comarca de Curitiba/PR. Proprietária: Empreende Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda., transmitiu o lote terreno a Carlos Roberto Guerios e s/m Sylvia Regina Walvy Guerios -R-2 –10.960 – PENHORA. Extraído dos Autos de Penhora 2006.70.00.013006-4, expedido pela 3ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Curitiba. Requerente: Fazenda Nacional. Requerido: Carlos Roberto Guerios, R.3-10.960 – PENHORAI – Auto de Penhora extraído dos Autos nº 2006.70.00.022232-3 expedido pela 3ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Curitiba/PR. Requerente: União. Requerido: Carlos Roberto Guerios. 01) Fica intimado o Executado CARLOS ROBERTO GUERIOS, através deste Edital, das datas acima, caso não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça (Artigo 687 CPC), e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderão remir execução, consoante o disposto no artigo 651 do Código de Processo Civil, bem como que poderão oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 746 do referido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei; 02) Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhoriais diretos que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização das respectivas praças (art. 698 CPC); 03) Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, sendo que a verificação de seu estado de conservação poderá ser realizada pelo pretenso arrematante diretamente junto ao imóvel, ou então, junto ao Avaliador Judicial ou ao Sr. Oficial de Justiça que fez a avaliação do mesmo, conforme for o caso; 04) A carta de arrematação servirá como título à transferência do imóvel. Campo Largo, 31 de Outubro de 2018. **DEBORA CASSIANO REDMOND Juíza de Direito Substituta LE0262CV0015457******